



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 02/09/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 807

LEI Nº 4021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais):

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.452.1601.2.164	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SIST ILLUM PÚBLICA		
635 - 3390.39.00	507 OUTROS SERV DE TERC-PESS JURIDICA	1.400.000,00	
Total Suplementação:			1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 1.137.750,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes de excesso de arrecadação da respectiva Fonte de Recurso e de até R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), serão os resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.001.15.452.1601.2.164	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SIST ILLUM PÚBLICA		
628 - 3190.05.00	507 OUT BEN PREV DO SERV OU DO MILITAR	1.050,00	
629 - 3190.11.00	507 VENC VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	185.600,00	
630 - 3190.13.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00	
631 - 3190.16.00	507 OUTR DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	31.500,00	
632 - 3191.13.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00	
Total dos Cancelamentos:			262.250,00

CP



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de

2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal